

Colatina/ES, 01 de abril de 2024.  
 JOÃO GUERINO BALESTRASSI  
 Presidente CONDOESTE  
 Prefeito de Colatina/ES

**Protocolo 1293541**

## Consórcio Público Rio Guandu

### Edital

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

##### PREÂMBULO:

**O CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU (CPRG)**, pessoa jurídica de direito público, Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 02.270.946.0001/01, com sede estabelecida na Avenida Presidente Vargas, Centro, Afonso Cláudio/ES, CEP: 29.600-000, por meio da Comissão Especial Avaliadora e Julgadora do Processo Seletivo nº 02/2024 do CPRG, nomeada por meio da Portaria nº 07/2024, torna público por este EDITAL, a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024** de acordo com o plano de cargos previsto na Cláusula Décima Sétima e no anexo II do Contrato de Consórcio Público do CPRG, atendendo às necessidades temporárias e de excepcional interesse público e em conformidade com as normas deste Edital conforme deliberação na 1ª Reunião Extraordinária da Assembleia Geral do CPRG (Ata 01/2024) realizada em 23 de fevereiro de 2024 e autorizada pela Resolução nº 03/2024.

O CPRG atualmente é composto por 05 (cinco) municípios todos do Estado do Espírito Santo, atuando como órgão técnico do Licenciamento Ambiental das atividades de impacto local nos municípios de Baixo Guandu, Brejetuba, Conceição do Castelo, Itaguaçu e Laranja da Terra e na elaboração e execução de projetos de conservação de água e solo, entre outros. O presente Processo Seletivo Simplificado para contratação e cadastro de reserva visa a seleção de pessoal para atender às necessidades de excepcional interesse público, de acordo com os objetivos discriminados no Protocolo de Intenções do CPRG, buscando sobretudo o desenvolvimento regional a partir do fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

##### **I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS**

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado se realizará na Sede Administrativa e Operacional do CPRG situado à cidade de Afonso Cláudio/ES, será regulamentado pelas regras contidas na Lei 11.107/05 e Decreto nº 6.017/07, que regulamentam os Consórcios Públicos, junto com o Contrato de Consórcio Público do CPRG, e pelo presente Edital, executado pela Comissão Especial Avaliadora e Julgadora, nomeada pelo Presidente do CPRG, por meio da Portaria CPRG nº.07/2024, devidamente publicada em sua Imprensa Oficial.

1.1.1. As vagas a serem preenchidas por este Processo Seletivo constituem parte do quadro próprio do CPRG, e servirá, especialmente, para executar as atividades do Consórcio em relação as demandas do setor administrativo, do Licenciamento Ambiental Municipal e na elaboração e execução de projetos de conservação de água e solo.

1.1.2. Como condição para contratação ao cargo

objeto deste processo de seleção o candidato não poderá exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal, art. 37, XVI, alíneas a, b, c, no momento da contratação.

1.2. O processo de seleção dos candidatos se dará **por meio da realização de análise de currículo e entrevista profissional.**

1.3. A especificação sobre os "cargos" a serem contratados, o número de vagas, a escolaridade mínima exigida (e outras exigências), a jornada de trabalho e os vencimentos constam no ANEXO II deste Edital.

**1.4. A contratação será por tempo determinado para prestação de serviços, mediante Contrato Administrativo com base no Regime Jurídico de Direito Administrativo, de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), conforme disposto no § 2º do Art. 6º da Lei Federal nº 11.107/2005.**

1.5. O prazo de vigência do contrato de serviço temporário será a partir da sua assinatura e o seu término **em até 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período **uma única vez.**

1.6. Os valores constantes no ANEXO II deste edital estarão sujeitos aos descontos dos encargos trabalhistas legais pertinentes.

##### **II - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO A SEREM COMPROVADAS NA OCASIÃO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988.

2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.4. Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino.

2.5. Ter a escolaridade exigida para o cargo, na data da contratação.

2.6. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" válida conforme regras do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), com no mínimo 02 (dois) anos de expedição, no caso das vagas de Analista Ambiental I.

##### **III - INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

3.1. No momento da inscrição, serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item II deste Edital, e no subitem 4.7. Não satisfazendo as condições exigidas neste Edital, o candidato, que selecionado, perderá o direito à contratação.

3.2. O preenchimento do Formulário de Inscrição ANEXO I, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

3.3. Um mesmo candidato não poderá se responsabilizar pela inscrição de outro candidato, inclusive por Procuração.

3.4. O candidato poderá nomear por procuração, com firma reconhecida, outra pessoa para representá-lo na entrega das documentações, exceto para outro candidato.

3.5. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.

3.6. O Formulário de inscrição ANEXO I é pessoal e intransferível, salvo as hipóteses onde os poderes são transferidos por meio de procuração. O Formulário será disponibilizado no site: <https://consorcioguandu.es.gov.br>, durante o período de

inscrição conforme subitem 4.1.

3.7. Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.

3.8. No ANEXO IV, deste edital, constará a "DECLARAÇÃO" de que o candidato atende, às condições exigidas para a inscrição, conhece e concorda com as disposições deste Edital, conforme o item II do mesmo.

3.9. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.

3.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a responsabilização e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderão alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações e erratas do Edital que, se houver, serão divulgadas na sede do Consórcio, no sítio eletrônico <https://consorcioguandu.es.gov.br>, bem como na Imprensa Oficial.

#### **IV - LOCAL, PROCEDIMENTOS E PERÍODO DE INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente, das 08:00hs às 12:00hs e de 13:00hs às 16:00hs de Segunda-feira a Quinta-feira, e de 07:00hs às 11:00hs e de 12:00hs às 15:00hs na Sexta-feira. O período de inscrição será do dia 01 (um) ao dia 09 (nove) de abril de 2024, na sede administrativa do CPRG, localizada na Avenida Presidente Vargas, 121, Sala 201, 2º Andar, Centro - Afonso Cláudio - ES.

4.2. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas.

4.3. O candidato/ procurador deverá comparecer com a fotocópia (*não autenticada*) da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal, na sede do Consórcio citado no subitem 4.1, para preencher e assinar o Formulário de Inscrição ANEXO I. **No caso de inscrição por procuração pública ou procuração simples, nos termos da lei que autoriza o ato de inscrição, esta deverá ser acompanhada, também, de cópia autenticada do documento identificador do procurador e do candidato.**

4.4. Após apresentação da documentação exigida, o candidato/procurador deverá assinar o formulário de inscrição, no ato da inscrição, no qual declarará que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição e submete-se as normas expressas neste Edital.

4.5. A declaração falsa ou inexata dos dados e documentos constantes na inscrição, verificadas a qualquer tempo determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.6. São de responsabilidade única do candidato/procurador os dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7. No ato da inscrição o candidato deverá entregar a documentação em envelope lacrado, em fotocópias simples dos documentos abaixo:

1 - Documento de Identidade;

2 - Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral a ser expedida pelo *site* <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

3 - Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone, contrato de locação ou declaração de residência assinada). OBS.: No caso do comprovante em nome de terceiros, deverá ser apresentada a comprovação de vínculo entre candidato e o terceiro;

4 - Currículo contendo telefone de contato e endereço eletrônico, acompanhado dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas (diploma, certificados, declarações, etc.);

5 - Comprovação de escolaridade para a vaga a qual se inscreve;

6 - 01 (uma) foto 3x4;

7 - Cópia da CNH;

8 - Comprovante de registro de inscrição no Conselho de Classe;

4.8 - No ato da entrevista, os candidatos classificados deverão apresentar os originais dos documentos apresentados no ato da inscrição, para autenticação.

#### **V - ESPECIFICAÇÕES DAS DATAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ETAPAS PREVISTAS:**

5.1. Período de Inscrições: dia 01 (um) ao dia 09 (nove) de abril de 2024;

5.2. Divulgação das inscrições deferidas ou indeferidas 11 (doze) de abril de 2024;

5.3. Prazo para interposição de recursos: até 12 (doze) de abril de 2024, protocolado no endereço constante no item 4.1. deste edital;

5.4. Divulgação das inscrições deferidas pós recurso e convocação para entrevista profissional: dia 15 (quinze) de abril de 2024;

5.5. Realização das entrevistas profissionais: dia 17 (dezesete) de abril de 2024;

5.6. Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo: dia 18 (dezoito) de abril de 2024;

5.7. Prazo para interposição de recursos: até 19 (dezenove) de abril de 2024;

5.8. Resultado final do Processo Seletivo Simplificado: dia 22 (vinte e dois) de abril de 2024;

5.9. A Contratação oriunda deste processo será a partir de 02 de maio de 2024, de acordo com a necessidade do Consórcio.

#### **VI - DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**6.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas:

6.1.1. Análise de currículo em caráter classificatório e eliminatório;

6.1.2. Entrevista profissional em caráter classificatório e eliminatório.

##### **6.2 Análise de Currículo:**

a) Para a análise de currículo o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar os documentos solicitados para a inscrição conforme subitem 4.7 deste Edital.

b) A análise de currículo compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição.

c) Será atribuída pontuação permitida por documento comprobatório, conforme alínea "g" do subitem 6.2. Não será atribuída pontuação cumulativa por um mesmo documento ou experiência.

d) Os candidatos(a) inscritos, que não obtiverem **pontuação mínima de 20 (vinte) pontos** na etapa de análise de documentação, serão automaticamente eliminados.

e) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação de quaisquer dos seguintes documentos: Contrato de trabalho, Carteira de Trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de



02	Analista Ambiental I - Área de formação "Ciências Biológicas"	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização em Licenciamento Ambiental ou Conservação de Água e Solo ou em áreas correlatas, com carga horária mínima de 360 horas.	05	10
		profissional de no mínimo 06 (seis) meses, relacionada a atividades de Licenciamento Ambiental ou Conservação de Água e Solo ou em áreas correlatas em órgão público comprovado conforme alínea e do item 6.2 do presente Edital.	05 (a cada 06 seis meses trabalhados)	15
		Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses relacionada a atividades de Licenciamento Ambiental ou Conservação de Água e Solo ou em áreas correlatas, em entidade privada comprovado conforme alínea E do item 6.2 do presente edital	03 (a cada 06 seis meses trabalhados)	15
		Cursos na área de Licenciamento Ambiental ou Conservação de Água e Solo ou em áreas correlatas. Todos com carga horária mínima de 20 horas	02	10
		<b>TOTAL</b>		<b>50</b>

03	Analista Ambiental I Área de formação "Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal" (Cadastro Reserva)	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização em Licenciamento Ambiental ou Conservação de Água e Solo ou em áreas correlatas, com carga horária mínima de 360 horas.	05	10
		Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses, relacionada a atividades de Licenciamento Ambiental ou Conservação de Água e Solo ou em áreas correlatas em órgão público comprovado conforme alínea "e" do item 6.2 do presente Edital.	05 (a cada 06 seis meses trabalhados)	15
		Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses relacionada a atividades de Licenciamento Ambiental ou Conservação de Água e Solo ou em áreas correlatas, em entidade privada comprovado conforme alínea "e" do item 6.2 do presente edital.	03 (a cada 06 seis meses trabalhados)	15
		Cursos na área de Licenciamento Ambiental ou Conservação de Água e Solo ou em áreas correlatas. Todos com carga horária mínima de 20 horas.	02	10
		<b>TOTAL</b>		<b>50</b>

### 6.3. DA ENTREVISTA PROFISSIONAL

a) A entrevista será realizada mediante Comissão Especial Avaliadora e Julgadora e serão considerados: Conhecimentos gerais das atividades do Consórcio, experiência profissional com conhecimentos



específicos de Licenciamento Ambiental Municipal, conservação de água e solo, considerando habilidades técnicas na elaboração de pareceres técnicos, análise de dados, trabalhos de campo e demais áreas e atividades correlatas e avaliação comportamental, considerando toda a desenvoltura durante a entrevista.

b) A entrevista profissional que se refere neste item, será gravada e anexada em mídia digital nos autos deste processo, sendo condição indispensável para a participação a autorização do candidato para gravação.

c) Os avaliadores designados para composição da banca possuirão *checklist* elaborado pela Comissão, que será preenchido no ato da entrevista. Podendo para tanto o candidato ter vista, quando formalmente solicitado, após a divulgação do resultado preliminar.

d) A entrevista profissional contará **50 pontos** e será composta por **10 (dez) perguntas** relacionadas aos temas descritos na aliena "a" deste subitem e **05 (cinco) critérios comportamentais**, avaliados durante a entrevista, todos com pesos pré-definidos e igualmente aplicados a todos os candidatos.

#### VII - DO RESULTADO

7.1. O resultado se dará pela somatória da pontuação obtida nas etapas análise de currículo e na etapa da entrevista profissional (será considerada a média entre os resultados das perguntas específicas e critérios comportamentais), com o máximo de **100 pontos**.

7.2. O Resultado preliminar deste processo seletivo no dia 12 de março de 2024 até às 17:00 horas, com lista afixada nos quadros de avisos do Consórcio, no site <https://consorcioguandu.es.gov.br>, bem como publicação no site <https://dio.es.gov.br> do Diário Oficial dos Municípios (DOM/ES).

7.3. O resultado será divulgado em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Análise de Currículo e Entrevista Profissional.

7.4. A listagem com as notas e classificação do candidato ficará à disposição na sede do Consórcio para consulta.

#### VIII - DOS RECURSOS

8.1. O Candidato poderá interpor recurso.

8.1.1. Somente será admitido recurso para efeito da recontagem de pontos. Os recursos devem ser interpostos nos prazos descritos nos subitens 5.3 e 5.7 deste Edital.

8.2. O recurso deverá ser interposto, diretamente, no mesmo local da realização das inscrições (onde terá acesso ao seu resultado individual, caso solicitado), através da protocolização de ofício, mediante recibo constando data, horário e número de protocolo.

8.3. O candidato poderá interpor recurso uma única vez, para cada item. Se o candidato protocolizar mais de um recurso para o mesmo item, apenas o primeiro recurso será apreciado, sendo os demais não conhecidos, automaticamente.

8.4. Não serão respondidos os recursos que forem enviados por meio de fax, correios, e-mail ou outro meio que não aquele citado no subitem 8.2.

8.5. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante, seu número de inscrição, endereço completo, e-mail, telefone e fundamentação dos itens que estão sendo recursados.

8.6. Serão rejeitados preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e aqueles que forem interpostos fora do prazo.

8.7. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos

candidatos.

8.8. Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, pois, terá concordado com todas as disposições nele contidas conforme declaração - Anexo III.

#### IX - DO RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. O resultado final será divulgado no dia 22 de abril de 2024 na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo, até às 16:00 horas com lista afixada nos quadros de avisos do Consórcio. O resultado também será divulgado no site: <https://consorcioguandu.es.gov.br>, bem como no site <https://dio.es.gov.br> do Diário Oficial dos Municípios (DOM).

9.2. O resultado será divulgado em lista, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo e entrevista profissional.

9.3. A listagem com as notas e classificação ficará à disposição do candidato na sede do Consórcio, para consulta individual sendo proibida a retirada de documentos.

9.4. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será classificado preferencial e sucessivamente o candidato que:

9.4.1. Obtiver maior pontuação na etapa de entrevista profissional.

9.4.2. Permanecendo ainda o empate, será considerada a maior idade entre os candidatos.

#### X - CONTRATAÇÃO

10.1. A convocação para contratação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado, será feita respeitando a ordem de classificação final dos candidatos, conforme a necessidade do CPRG.

10.2. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, o original e fotocópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade, ou documento equivalente;

b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

c) Título Eleitoral e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

d) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

e) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

f) Carteira de trabalho e número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;

g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se for o caso;

h) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), necessário ao desempenho das funções, conforme for solicitado pela autoridade competente;

i) Diploma ou Certificado, conforme exigência da função;

j) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo;

k) CNH categoria "B" válida conforme regras do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), com no mínimo dois anos de expedição na data de contratação, conforme Contrato de Locação do Veículo;

l) Declaração de Bens (Imposto de Renda);

m) Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Delegacia de Polícia Civil no sítio eletrônico <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>.

10.3. Os candidatos classificados, em primeiro lugar, para as vagas deste Edital, serão contratados no exercício de 2024 de acordo com a necessidade do Consórcio e os demais subsequentes integrarão o Cadastro de Reserva. Caso venha surgir alguma vaga, poderá por interesse e necessidade do Consórcio, ser convocado para contratação sendo respeitado

o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

#### **XI - NORMAS DISCIPLINARES**

11.1. A Comissão Especial Avaliadora e Julgadora terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos de todo o Processo Seletivo Simplificado.

11.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão prestadas pela Comissão Especial Avaliadora e Julgadora.

11.3. O candidato que comprovadamente usar de fraude atentando contra a disciplina ou desacatando a Comissão Especial Avaliadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído desta seleção e estará sujeito as penalidades legais administrativas, cíveis e criminais.

11.4. As informações prestadas pelo candidato bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo o Consórcio o direito de excluir deste processo de seleção a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos devidamente comprovados.

11.5. Caso seja verificado após seleção e contratação que o candidato omitiu ou falsificou alguma informação essencial, este terá o seu contrato rescindido, estando sujeito as penalidades legais administrativas, cíveis e criminais.

11.6. A Comissão Especial Avaliadora e Julgadora será responsável pela análise de currículo e pela classificação final dos candidatos bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes a esse processo de seleção.

#### **XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Todas as publicações referentes ao processo de seleção, objeto deste edital, serão feitas na sede do consórcio e no site <http://consorcioguandu.es.gov.br>, bem como no site <https://dio.es.gov.br> do DOM/ES.

12.2. Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados neste Edital.

12.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de até 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, observando-se o quanto disposto no subitem 1.6.

12.4. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado no tocante ao Cadastro de Reserva somente gerará direito à contratação conforme a necessidade do Consórcio, respeitando o prazo de validade do mesmo e sendo obedecida a ordem rigorosa de classificação dos candidatos.

12.5. São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas dos seus dados que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o processo de seleção, não cabendo ao candidato a possibilidade de interpor recursos.

12.6. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou qualquer outro caso previsível que impeça a realização do Processo Seletivo Simplificado, será reservado à Comissão Especial Avaliadora e Julgadora o direito de cancelar ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o processo de seleção.

12.7. O candidato aprovado quando for convocado para contratação, deverá apresentar Atestado Médico de sanidade física, de caráter eliminatório.

12.8. Incorporar-se-ão a este Edital para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como os editais complementares, erratas, retificações

do Edital ou resoluções referentes ao processo de seleção ou vierem a ser publicados pelo Consórcio. 12.9. O Consórcio Público e a Comissão Especial Avaliadora e Julgadora não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste processo de seleção.

12.10. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial Avaliadora e Julgadora.

12.11. Caberá ao Presidente do Consórcio a homologação final do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

12.12. Serão parte integrada deste Edital os anexos I, II, III, IV e V.

12.13. Este Edital, na sua íntegra, será afixado no quadro de avisos na sede do Consórcio e divulgado no site eletrônico <https://consorcioguandu.es.gov.br>, bem como no site <https://dio.es.gov.br> do DOM/ES.

12.14. Fica eleito o foro da Comarca de Afonso Cláudio/ES para resolver quaisquer controvérsias e/ou litígios decorrentes deste Edital.

Afonso Cláudio - ES, 01 de abril de 2024.

#### **Livia Pires Martins Kaique**

Presidente da Comissão Especial Avaliadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado

#### **Jailson Correa da Selva**

Membro

#### **Sueli Rosa Gardino Pereira**

Membro

#### **ANEXO I**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CONSÓRCIO PUBLICO RIO GUANDU N.º 002/2024	
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Nome do Candidato:	
Data de Nascimento:	
Documento de identificação Nº:	
CPF Nº:	
Telefones: Res.:	Cel.:
E-mail:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	Cep:
Vaga:	

Assinatura do Candidato

Analista Ambiental I - Área de formação "Ciências Biológicas"	01	40	Conclusão de Ensino Superior, desde que acompanhado de histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino competente reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC), inscrição ativa no Conselho de Classe.	R\$ 4.108,01 + R\$ 300,00 (auxílio alimentação)
Analista Ambiental I Área de formação "Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal"	Cadastro de Reserva	40	Conclusão de Ensino Superior, desde que acompanhado de histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino competente reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC), inscrição ativa no Conselho de Classe	R\$ 4.108,01 + R\$ 300,00 (auxílio alimentação)

### ANEXO III

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

##### 1. ATRIBUIÇÕES:

##### 1.1. CARGO: ANALISTA AMBIENTAL I

- a) Desenvolver as atividades relacionadas à aplicação da legislação ambiental (Federal, Estadual e Municipal), por meio do licenciamento ambiental e do controle de fontes de poluição, realização de auditoria, através de levantamentos, vistorias e avaliações ambientais, identificação e caracterização de fontes de poluição, realização de amostragem para avaliação da qualidade do meio e emissões em fontes de poluição, interpretação de dados ambientais e elaboração de relatórios técnicos;
- b) Realizar diagnóstico ambiental de áreas, incluindo levantamento e classificação da vegetação existente, verificação da ocorrência de fauna nativa e delimitação de espaços especialmente protegidos;
- c) Avaliar o impacto da implantação de obras e atividades no meio ambiente, nos aspectos relacionados à fauna e flora;
- d) Realizar a verificação de conformidade das obras e empreendimento a serem licenciados com a legislação ambiental de medidas para recuperação ambiental;
- e) Elaborar pareceres técnicos para subsidiar os processos de licenciamento ambiental;
- f) Avaliar projetos de recomposição de mata ciliar, conservação dos ecossistemas e das espécies nele inseridas, incluindo seu manejo e proteção;
- g) Estimular e difundir tecnologias, informação e educação ambientais;
- h) Apoiar os entes consorciados nas atividades de fiscalização e outras atividades técnicas de atribuição exclusiva dos municípios;
- i) Desenvolver outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

Assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos

### ANEXO II ESPECIFICAÇÕES DO CARGO, Nº VAGA, ESCOLARIDADE EXIGIDA, VENCIMENTOS.

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	SALÁRIO MENSAL (R\$)
Analista Ambiental I - Área de Formação Acadêmica "Agricultura"	01	40	Conclusão de Ensino Superior, desde que acompanhado de histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino competente reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC), inscrição ativa no Conselho de Classe.	R\$ 4.108,01 + R\$ 300,00 (auxílio alimentação)

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_;  
 \_\_\_\_\_; CPF nº \_\_\_\_\_;  
 inscrição nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**,  
 para os devidos fins a que a presente se destina,  
 que atendo todas as exigências contidas no Edital  
 de abertura de inscrição e que estou de acordo  
 com as regulamentações nele contidas, bem como  
 estou ciente de que constatada a inexistência das  
 afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda  
 que comprovadas posteriormente, serei eliminado do  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2024,  
 anulando-se todos os atos decorrentes de minha  
 inscrição.  
 Afonso Cláudio - ES, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de  
 \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Candidato

**ANEXO V****Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais - Candidato a Emprego**

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o **CANDIDATO** concorrendo à vaga de emprego no **Consórcio Público Rio Guandu**, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Ao assinar o presente termo, o **CANDIDATO** consente e concorda que o **Consórcio Público Rio Guandu** tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento destes, envolvendo operações como a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

**DOS DADOS PESSOAIS**

Os dados pessoais coletados do **CANDIDATO** são:

1. nome completo;
2. data de nascimento;
3. endereço residencial;
4. número de telefone e contato WhatsApp se for o caso;
5. endereço de e-mail pessoal;
6. documentos de identificação como RG, CPF e CNH;
7. currículo;
8. certificado de conclusão de curso ou declaração de matrícula;
9. gravação da entrevista.

O tratamento dos dados pessoais poderá ser realizado para possibilitar o processo seletivo da vaga, possível estabelecimento de vínculo contratual e todos os atos que decorram da eventual relação de trabalho a ser firmada entre o **CANDIDATO** e o **Consórcio Público Rio Guandu**.

**DO COMPARTILHAMENTO E SEGURANÇA DOS****DADOS**

O **Consórcio Público Rio Guandu** fica desde já autorizado a compartilhar os dados pessoais do **CANDIDATO** com sua área interna de gestão de pessoas, com o gestor da área que deu origem à vaga, com empresas de recrutamento e seleção, com redes sociais de negócios e com empresas terceiras que fornecem licença de software para armazenamento e gestão de dados.

O **Consórcio Público Rio Guandu** responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao artigo 48 da Lei nº 13.709/2018, o **Consórcio Público Rio Guandu** comunicará ao **CANDIDATO** e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao **CANDIDATO**.

**DO TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS**

O **Consórcio Público Rio Guandu** poderá manter e tratar os dados pessoais do **CANDIDATO** durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo ou em razão de obrigação legal.

O **CANDIDATO** poderá solicitar ao **Consórcio Público Rio Guandu**, a qualquer momento, que sejam eliminados seus dados pessoais por meio do e-mail: [administrativo@consorcioguandu.es.gov.br](mailto:administrativo@consorcioguandu.es.gov.br), sendo que sua solicitação será considerada de acordo com as leis aplicáveis.

**DOS DIREITOS DO CANDIDATO**

O **CANDIDATO** tem direito a obter do **Consórcio Público Rio Guandu**, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

- confirmação da existência de tratamento;
- acesso aos dados;
- correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018;
- portabilidade dos dados, mediante requisição expressa;
- eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do **CANDIDATO**, exceto nas hipóteses previstas no artigo 16 da Lei nº 13.709/2018;
- informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- revogação do consentimento, nos termos do § 5º do artigo 8º da Lei nº 13.709/2018.

**DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO**

Conforme disposto acima, este consentimento poderá ser revogado pelo **CANDIDATO**, a qualquer momento, mediante solicitação ao **Consórcio Público Rio Guandu**.

Ciente e de acordo.



Afonso Cláudio - E. Santo \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**CANDIDATO**

**CPF Nº** \_\_\_\_\_ Os valores constantes nas tabelas poderão sofrer alterações em virtude dos descontos dos encargos legais trabalhistas pertinentes ao Contrato.

**Protocolo 1293544**

**Licitações**

**Prefeituras**

**Afonso Cláudio**

**Aviso de Licitação**

**Aviso de Republicação  
Pregão Eletrônico Nº 67/2023  
Proc. Nº 16982/2023**

**ID CIDADES:**

**2023.001E0500001.02.0011.**

O Município de Afonso Cláudio/ES, por meio do Fundo Municipal de Saúde através da Pregoeira Oficial e equipe de apoio, torna público que realizará Licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo "Menor Preço por Lote/Item", de acordo com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Complementar Nº 123/06, Decreto Municipal 058/2019 e subsidiariamente Lei Nº 8.666/93, por meio de sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), **objetivando Registro de Preços de Material Gráfico (receituário, folders, ficha de acompanhamento, requisição de exames e outros)** conforme condições e especificações constantes do Edital e Anexos, que estão disponíveis nos sites: [www.portal-decompraspublicas.com.br](http://www.portal-decompraspublicas.com.br), WCompras ID Nº 264391/286300 e [www.afonsoclaudio.es.gov.br](http://www.afonsoclaudio.es.gov.br), link Licitação.

- **Acolhimento das Propostas no sistema eletrônico a partir de:** 04/04/2024 às 08:00 horas.

- **Limite de Acolhimento das Propostas:** 16/04/2024 às 08:00 horas.

- **Abertura das Propostas e Início da Sessão Pública:** 16/04/2024 às 08h01min.

Mais informações através do tel. (27) 3735.4005 ou e-mail: [licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br)

Afonso Cláudio/ES, 01 de abril de 2024.

Adrielli Moreira Barcelos  
Pregoeira

**Protocolo 1292981**

**Alfredo Chaves**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2023.

PROCESSO ADM/E Nº 008699/2023.

A Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, torna público, para conhecimento dos interessados, da Concorrência Pública Nº001/2023 em epígrafe - que tem como objeto a Contratação de empresa para executar obra de implantação de sistema de macrodrenagem de águas pluvias no bairro macrina, e melhorias no canal da vala da palha no bairro macrina, do município.

Conforme descrito na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro e demais condições.

O edital retificado encontra-se disponível no site <https://www.alfredochaves.es.gov.br/>

Alfredo Chaves/ES, 02 de abril de 2024.

**Alisson Raposo Magnago de Oliveira**

**Presidente CPL**

**Protocolo 1293194**

**Aracruz**

**Aviso de Licitação**

AVISO DE PRORROGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

**PROCESSO Nº: 4075/2024**

**ID TCES: 2024.009E0600013.01.0002**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água/cisternas/reservatórios das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Educação Infantil, Almoxarifado e POLO-UAB, incluindo a disponibilização de equipamentos específicos, EPIs e profissionais capacitados, bem como o fornecimento de produtos saneantes e demais itens necessários à perfeita execução das atividades.

**NÃO HOUE NENHUMA ALTERAÇÃO NO EDITAL, APENAS FOI ALTERADA A DATA DE ABERTURA. PORTANTO, NÃO SERÁ RECONTADO OS PRAZOS.**

**Abertura das propostas:** às 12h00min do dia 22/04/2024.

**Início da disputa:** às 13h do dia 22/04/2024.

Aracruz/ES, 27 de março de 2024.

Carolina Araújo Modenesi

Pregoeiro Oficial da PMA

**Protocolo 1293183**